

ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Comissão Permanente de Licitação	4
Gabinete do Prefeito	5
Secretaria Municipal de Esporte	7
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas	8
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	9

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 877/2024 - "AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS NO LOTEAMENTO JARDIM LIMEIRA".

Decreto n.º 877/2024 Paraíso do Tocantins/TO 19 de março de 2024.

"Autoriza a construção de fossas sépticas no Loteamento Jardim Limeira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, inciso II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a construção de fossas sépticas no Loteamento Jardim Limeira para tratamento do esgoto doméstico, conforme cronograma constante do projeto de tratamento individual, a ser realizado com fossas sépticas ou biogestores, haja vista que o referido loteamento encontra desprovido de rede pública coletora de esgoto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SORES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 001/2024. - "NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N.º 001/2024. 01 de março de 2024

"Nomeia Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Imóveis e dá outras providências."

PATRÍCIA NASCIMENTO SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 105, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Imóveis, com a função de determinação o valor do imóvel, denominada como área de terreno urbano matrícula nº 2399, do Livro 02 de Registro Geral; BIC 20796, localizada na quadra 65 (sessenta e cinco) do Loteamento Paraíso Setor Leste, Avenida L-12, Rua L-07, Avenida L-16, Avenida L-14, Rua L-13, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -TO. Com 24.729,00 m² (vinte e quatro mil setecentos e vinte e nove metros quadrados), para fins de desapropriação, composta pelos seguintes servidores:

1 - Thalles Delano Cordeiro Vilarins Alves - Presidente

2 - Thaís Thaianie Alencar Rocha - Secretária

3 - Maria Juranir Rocha de Oliveira - Membro

Art. 3o As atividades da Comissão não são remuneradas.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2024

PATRÍCIA NASCIMENTO SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL N.º 002/2024

EXTRATO DE TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL n.º 002/2024

OBJETO: Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável de Imóvel que entre si fazem, de um lado, O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS** e, do outro lado, **PHILIPPE CHARLES NAUDIN**

IMÓVEL: Uma área de terreno urbano constituído pela Quadra n° 65 (sessenta e cinco). do Loteamento Paraíso Setor Leste, Avenida L-12, Rua L-07, Avenida L-16, Avenida L-14. Rua L-13 situado nesta cidade de Paraíso do Norte GO, com área de 24.729,00 m¹ (vinte e quatro mil. setecentos e vinte e nove metros quadrados).

VALOR DA IDENTIFICAÇÃO: R\$ 2.967.480,00 (Dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação

FUNDAMENÇÃO LEGAL: **DECRETO N° 873**, de 04 de março de 2024, que declarou a necessidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imó-

vel que especifica, afim para a implantação de projeto urbano, paisagístico e ambiental, dada as suas características peculiares, em especial pela sua conservação da natureza e possibilidade de uso sustentável, passível de ser transformada em espaço público aberto, integrando área verde no contexto urbano.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

PROCESSO N° 661/2023

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS NOVOS/USADOS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, MANUTENÇÃO EM PONTES E BUEIROS.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Onde se lê:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO (MENSAL) R\$	TOTAL (12 MESES) R\$
2	1	300hs	Hs.	Rolo Compactador de um cilindro, peso operacional mínimo de 10.000 kg, impacto dinâmico, liso e kit pé de carneiro. Mínimo de 6 equipamento, com operador.	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
	2	300hs	Hs.	Retroescavadeira Hidráulica tracionada por pneu, 4x2, com Peso Operacional mínimo de 7.000 Kg com cabine fechada com ar condicionado. Mínimo de 8 equipamentos, com operador.	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
	3	300hs	Hs.	Motoniveladora com Peso Operacional mínimo de 13.000 kg com cabine fechada com ar condicionado. Mínimo de 12 equipamentos, com operador.	R\$ 330,00	R\$ 264.000,00

Leia-se:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO (MENSAL) R\$	TOTAL (12 MESES) R\$
------	------	-------	-----	-----------	-----------------------------	----------------------

2	1	300hs	Hs.	Rolo Compactador de um cilindro, peso operacional mínimo de 10.000 kg, impacto dinâmico, liso e kit pé de carneiro. Mínimo de 6 equipamento, com operador.	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
	2	300hs	Hs.	Retroescavadeira Hidráulica tracionada por pneu, 4x2, com Peso Operacional mínimo de 7.000 Kg com cabine fechada com ar condicionado. Mínimo de 8 equipamentos, com operador.	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
	3	800hs	Hs.	Motoniveladora com Peso Operacional mínimo de 13.000 kg com cabine fechada com ar condicionado. Mínimo de 12 equipamentos, com operador.	R\$ 330,00	R\$ 264.000,00

Paraíso do Tocantins, 20 de março de 2024.

cristina sardinha wanderley

Pregoeira Municipal

GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024/REGULARIZA
PARAISO**

O Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins, **Celso Soares Rêgo Morais**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município procedimento nº 96/2023, de regularização fundiária de interesse social que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no Setor Vila Chapadão, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Uma área de terreno urbano constituída pelo loteamento Santa Luzia, com Área (m²) : 39.911,48 Perímetro (m) : 1.110,21 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **-10°8'34,173" S e -48°53'11,504" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote nº 145 do Loteamento Santa Luzia, com azimute de 80°56'15" por uma distância de 31,76m até o vértice **V2**, de coordenadas **-10°8'34,004" S e -48°53'10,475" W**; deste segue, com azimute de 170°19'59" por uma distância de 12,37m até o vértice **V3**, de coordenadas **-10°8'34,400" S e -48°53'10,404" W**; deste segue, com azimute de 81°36'20" por uma distância de 42,19m até o vértice **V4**, de coordenadas **-10°8'34,191" S e -48°53'09,035" W**; deste segue, com azimute de 168°29'25" por uma distância de 26,24m até o vértice **V5**, de coordenadas **-10°8'35,027" S e -48°53'08,857" W**; deste segue, com azimute de 76°35'14" por uma distância de 12,23m até o vértice **V6**, de coordenadas **-10°8'34,932" S e -48°53'08,467" W**; deste segue, com azimute de 168°35'29" por uma distância de 93,91m até o vértice **V7**, de coordenadas **-10°8'37,923" S e -48°53'07,837" W**; deste segue, com azimute de 139°55'29" por uma distância de 14,59m até o vértice **V8**, de coordenadas **-10°8'38,284" S e -48°53'07,526" W**; deste segue, com azimute de 168°26'02" por uma distância de 19,15m até o vértice **V9**, de coordenadas **-10°8'38,894" S e -48°53'07,396" W**; deste segue, com azimute de 82°07'03" por uma distância de 11,92m até o vértice **V10**, de coordenadas **-10°8'38,838" S e -48°53'07,009" W**; deste segue, com azimute de 82°07'03" por uma distância de 13,94m até o vértice **V11**, de coordenadas **-10°8'38,773" S e -48°53'06,556" W**; deste segue, com azimute de 83°08'37" por uma distância de 17,63m até o vértice **V12**, de coordenadas **-10°8'38,701" S e -48°53'05,982" W**; deste segue, com azimute de 80°56'31" por uma distância de 14,16m até o vértice **V13**, de coordenadas **-10°8'38,625" S e -48°53'05,523" W**; deste segue, com azimute de 82°35'45" por uma distância de 7,85m até o vértice **V14**, de coordenadas **-10°8'38,591" S e -48°53'05,267" W**; deste segue,

denadas **-10°8'34,191" S e -48°53'09,035" W**; deste segue, com azimute de 168°29'25" por uma distância de 26,24m até o vértice **V5**, de coordenadas **-10°8'35,027" S e -48°53'08,857" W**; deste segue, com azimute de 76°35'14" por uma distância de 12,23m até o vértice **V6**, de coordenadas **-10°8'34,932" S e -48°53'08,467" W**; deste segue, com azimute de 168°35'29" por uma distância de 93,91m até o vértice **V7**, de coordenadas **-10°8'37,923" S e -48°53'07,837" W**; deste segue, com azimute de 139°55'29" por uma distância de 14,59m até o vértice **V8**, de coordenadas **-10°8'38,284" S e -48°53'07,526" W**; deste segue, com azimute de 168°26'02" por uma distância de 19,15m até o vértice **V9**, de coordenadas **-10°8'38,894" S e -48°53'07,396" W**; deste segue, com azimute de 82°07'03" por uma distância de 11,92m até o vértice **V10**, de coordenadas **-10°8'38,838" S e -48°53'07,009" W**; deste segue, com azimute de 82°07'03" por uma distância de 13,94m até o vértice **V11**, de coordenadas **-10°8'38,773" S e -48°53'06,556" W**; deste segue, com azimute de 83°08'37" por uma distância de 17,63m até o vértice **V12**, de coordenadas **-10°8'38,701" S e -48°53'05,982" W**; deste segue, com azimute de 80°56'31" por uma distância de 14,16m até o vértice **V13**, de coordenadas **-10°8'38,625" S e -48°53'05,523" W**; deste segue, com azimute de 82°35'45" por uma distância de 7,85m até o vértice **V14**, de coordenadas **-10°8'38,591" S e -48°53'05,267" W**; deste segue,

gue, com azimute de 81°17'42" por uma distância de 6,69m até o vértice **V15**, de coordenadas **-10°8'38,557" S** e **-48°53'05,051" W**; deste segue, com azimute de 84°02'51" por uma distância de 8,05m até o vértice **V16**, de coordenadas **-10°8'38,528" S** e **-48°53'04,788" W**; deste segue, com azimute de 82°51'59" por uma distância de 4,61m até o vértice **V17**, de coordenadas **-10°8'38,508" S** e **-48°53'04,638" W**; deste segue, com azimute de 89°22'19" por uma distância de 2,58m até o vértice **V18**, de coordenadas **-10°8'38,507" S** e **-48°53'04,553" W**; deste segue, com azimute de 89°22'19" por uma distância de 14,85m até o vértice **V19**, de coordenadas **-10°8'38,498" S** e **-48°53'04,065" W**; deste segue, com azimute de 84°17'16" por uma distância de 9,95m até o vértice **V20**, de coordenadas **-10°8'38,464" S** e **-48°53'03,740" W**; deste segue, com azimute de 170°51'03" por uma distância de 8,51m até o vértice **V21**, de coordenadas **-10°8'38,737" S** e **-48°53'03,694" W**; deste segue, com azimute de 84°50'12" por uma distância de 5,51m até o vértice **V22**, de coordenadas **-10°8'38,720" S** e **-48°53'03,514" W**; deste segue, com azimute de 352°21'28" por uma distância de 12,65m até o vértice **V23**, de coordenadas **-10°8'38,312" S** e **-48°53'03,572" W**; deste segue, com azimute de 84°39'31" por uma distância de 12,13m até o vértice **V24**, de coordenadas **-10°8'38,273" S** e **-48°53'03,175" W**; deste segue, com azimute 2 / 2 de 84°39'31" por uma distância de 24,60m até o vértice **V25**, de coordenadas **-10°8'38,193" S** e **-48°53'02,372" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n° 146 , com azimute de NaN°NaN'NaN" por uma distância de 0,00m até o vértice **V26**, de coordenadas **-10°8'38,193" S** e **-48°53'02,372" W**; deste segue, com azimute de 176°53'24" por uma distância de 22,20m até o vértice **V27**, de coordenadas **-10°8'38,914" S** e **-48°53'02,327" W**; deste segue, com azimute de 176°53'24" por uma distância de 22,39m até o vértice **V28**, de coordenadas **-10°8'39,641" S** e **-48°53'02,283" W**; deste segue, com azimute de 176°53'24" por uma distância de 13,81m até o vértice **V29**, de coordenadas **-10°8'40,090" S** e **-48°53'02,255" W**; deste segue, com azimute de 176°53'24" por uma distância de 16,29m até o vértice **V30**, de coordenadas **-10°8'40,619" S** e **-48°53'02,223" W**; deste segue, com azimute de 259°51'34" por uma distância de 19,88m até o vértice **V31**,

de coordenadas **-10°8'40,737" S** e **-48°53'02,864" W**; deste segue, com azimute de 175°29'14" por uma distância de 8,36m até o vértice **V32**, de coordenadas **-10°8'41,008" S** e **-48°53'02,841" W**; deste segue, com azimute de 176°35'14" por uma distância de 7,03m até o vértice **V33**, de coordenadas **-10°8'41,236" S** e **-48°53'02,826" W**; deste segue, com azimute de 169°46'04" por uma distância de 13,11m até o vértice **V34**, de coordenadas **-10°8'41,656" S** e **-48°53'02,747" W**; deste segue, com azimute de 166°37'04" por uma distância de 25,97m até o vértice **V35**, de coordenadas **-10°8'42,476" S** e **-48°53'02,544" W**; deste segue confrontando com a propriedade de Parte do Lote n.º 146 , com azimute de 263°27'49" por uma distância de 44,66m até o vértice **V36**, de coordenadas **-10°8'42,651" S** e **-48°53'04,000" W**; deste segue, com azimute de 264°31'49" por uma distância de 101,73m até o vértice **V37**, de coordenadas **-10°8'42,988" S** e **-48°53'07,323" W**; deste segue, com azimute de 177°12'16" por uma distância de 30,72m até o vértice **V38**, de coordenadas **-10°8'43,986" S** e **-48°53'07,268" W**; deste segue, com azimute de 264°34'56" por uma distância de 34,61m até o vértice **V39**, de coordenadas **-10°8'44,100" S** e **-48°53'08,398" W**; deste segue, com azimute de 264°34'56" por uma distância de 2,47m até o vértice **V40**, de coordenadas **-10°8'44,108" S** e **-48°53'08,479" W**; deste segue confrontando com a propriedade de BR-153 , com azimute de 343°35'38" por uma distância de 268,01m até o vértice **V41**, de coordenadas **-10°8'35,759" S** e **-48°53'11,020" W**; deste segue, com azimute 343°32'45" por uma distância de 50,90m até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.110,21 m.

E, estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, advertindo-os que não apresentada à discordância perante o Município de Paraíso do Tocantins em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana Reurb – S e Reurb – E.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e será publicado em diário oficial.

Paraíso do Tocantins, 20 de março de 2024.

Celso Soares Rêgo Morais

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PORTARIA SESPO Nº 012/2024.

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O Senhor OSMARIVAN MOREIRA DE SOUZA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve: Art. 1º- Designar o servidor **GUIDSTEN BISPO SILVA SANTOS** matrícula nº 5757, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 949/2024, referente a REFORMA PARCIAL DO ESTADIO MUNICIPAL JOSÉ PERIRA RÊGO, em favor de **CONSTRUTORA CENTRAL NORTE LTDA**, CNPJ: 10.669.794/0001-87.

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **EDVALDO FONSECA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 2451, lotado na Secretaria Municipal de Esporte como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Paraíso do Tocantins/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretário Municipal de Esporte

PORTARIA SESPO Nº 015/2024.

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O Senhor OSMARIVAN MOREIRA DE SOUZA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo

único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve: Art. 1º- Designar o servidor **GUIDSTEN BISPO SILVA SANTOS** matrícula nº 5757, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 287/2024, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, INCLUSIVE BUFFET'S SIMILARES E BEBIDAS PARA EVENTOS, em favor de **VLM RESTAURANTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, CNPJ: 47.151.282/0001-91, e em favor de **CHURRASCARIA INTERLAGOS LTDA** CNPJ: 04.415.625/0001-75.

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **EDVALDO FONSECA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 2451, lotado na Secretaria Municipal de Esporte como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Paraíso do Tocantins/TO, aos 19 dias do mês de março de 2024.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretário Municipal de Esporte

PORTARIA SESPO Nº 016/2024.

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O Senhor OSMARIVAN MOREIRA DE SOUZA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve: Art. 1º- Designar o servidor **GUIDSTEN BISPO SILVA SANTOS** matrícula nº 5757, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 286/2024, referente a REGISTRO DE PRÇO PARA FORNECIMENTO E PRETAÇÃO DE SEVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, ALÉM DE COROAS DE FLORES PARA OCASIÕES FÚNEBRES DA SECRETA-

RIA MUNICIPAL DE ESPORTE, em favor de **MAURIZIO MARTINS DE MELO - MEI**, CNPJ: 33.753.244/0001-02.

Art. 2° - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **EDVALDO FONSECA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 2451, lotado na Secretaria Municipal de Esporte como Fiscal Suplente.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Paraíso do Tocantins/TO, aos 19 dias do mês de março de 2024.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretário Municipal de Esporte

TERMO DE APOSTILAMENTO

Informamos que o processo N° 949/2023 Referente a **reforma parcial do Estádio Municipal José Pereira Rêgo**, apostila-se na dotação orçamentaria descrita abaixo:

ONDE SE LÊ: 27.812.0079.1231 - Ficha: nº 941 - Natureza: 33.90.39 - Fonte: 1500000

APOSTILA-SE PARA: 27.812.0079.1231 - Ficha: nº 146 - Natureza: 33.90.39 - Fonte: 1500000

Adequando-se a referida dotação à nova estrutura orçamentária vigente em 2024, conforme documentos anexos.

Paraíso do Tocantins, TO, 02 de fevereiro de 2024.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretário Municipal de Esporte

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 08/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

**CONTRATADA: CONSTRUTORA JC MENEZES LTDA.
CNPJ 16.422.169/0001-70**

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2023**, originalmente assinado aos 23 de fevereiro de 2023, com previsão na Cláusula Oitava daquele instrumento, e Edital Tomada de Preços nº 011/2022, **por mais 03 (três) meses**, para que haja a conclusão da obra/objeto do contrato original, conforme Parecer Técnico nº 09/2024 da Diretoria de Obras e Políticas Urbanas, Ofício/SEINFRA nº 095/2024, Processo nº 1155/2022.

VIGÊNCIA: Com o presente 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, ou seja, até 22/05/2024.

VALOR: O presente Termo Aditivo não gera alteração no valor do contrato original.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2023, originalmente assinado aos 23 de fevereiro de 2023, tem como fundamento legal o parágrafo 1º do artigo 57, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Oitava daquele instrumento, e Edital de Tomada de Preços nº 011/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, conforme Parecer Técnico nº 09/2024 da Diretoria de Obras e Políticas Urbanas, Ofício/SEINFRA nº 095/2024, Processo nº 1155/2022.

PROCESSO: 1155/2022

PORTARIA Nº. 001/2024

O Senhor **UBIRATAN CARVALHO FONSECA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº. 001/2021 – NM, de 01 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores **Charllington Winicius Borges**, matrícula nº 2658 como titular, **Paulo Henrique Santana**, matrícula nº 6013, como suplente integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para exercer o cargo de **FISCAL DE OBRA** referente ao processo administrativo nº 1260/2023, que tem com objeto: Contratação de empresa

especializada para Pavimentação e Restauração asfáltica de vias urbanas do município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas, e Programa Calha Norte do Governo Federal, em favor de **C&F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.256.060/0001-23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Paraíso do Tocantins, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

Ubiratan Carvalho Fonseca

Sec. Mun. De Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas

PORTARIA Nº. 002/2024

O Senhor **UBIRATAN CARVALHO FONSECA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº. 001/2021 – NM, de 01 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores **e Paulo Henrique Santana, matrícula nº 6013 como titular, Charllington Winičius Borges, matrícula nº 2658 suplente** integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para exercer o cargo de **FISCAL DE CONTRATO** referente ao processo administrativo nº 1260/2023, que tem com objeto: Pavimentação e Restauração asfáltica de vias urbanas do município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas, e Programa Calha Norte do Governo Federal, em favor de **C&F SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.256.060/0001-23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Paraíso do Tocantins, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

Ubiratan Carvalho Fonseca

Sec. Mun. De Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE CONVÊNIO 01/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE CONVÊNIO 01/2024

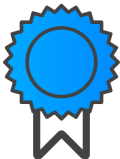
Autorizo a formalização do convênio que trata o processo nº 266/2024 com fundamento na Lei nº. 14.133/2021 e Parecer Jurídico Favorável nº 073/2024, a favor de **PRELAZIA DE CRISTALÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.432.426/0006-91 no valor estimado de **R\$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais), referente a **contribuição destinada ao convênio para a realização da 64ª Semana Santa, 61º Festejo São José Operário, Folia do Divino Espírito Santo, 4º Missa de Santa Cruz, 11º Festa do Produtor Rural, Festejo Nossa Senhora Aparecida, Dia das crianças e Missa de Finados** celebrado entre a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo e a Paróquia São José Operário**, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo. Face ao disposto, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 15 de março de 2024.

Patricia Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Mar 20 22:30:52 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)